



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I

EDITAL N.º 01/2019

1. A Universidade Federal de Viçosa, por meio do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Educação, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, as inscrições para seleção de **monitor/a(es/as) nível I** para atuar(em), pelo período de um semestre letivo, no 2º semestre de 2019, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE, na totalidade das disciplinas listadas a seguir, no caso de monitor/a(es/as) bolsista(s), e, no caso de monitor/a(es/as) voluntário/a(s), em, pelo menos, uma dessas disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza: ENA 118 – Ciências da Natureza: A Matemática e suas Tecnologias para a Educação do Campo; ENA 215 – Ciências da Natureza: a Física e Suas Tecnologias para a Educação do Campo II; ENA 217 – Ciências da Natureza: a Química e suas Tecnologias para a Educação do Campo II.
2. Poderão se inscrever estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza que, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, já tenham cursado, com aprovação, um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do curso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) da monitoria listadas no item anterior.
3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Histórico Escolar e preencher o requerimento de inscrição.
4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três docentes, indicados(as) pelo Departamento de Educação.
5. O exame dos(as) candidatos(as) constará de uma prova escrita, uma prova oral e análise do histórico escolar.
 - 5.1. Cada examinador(a) atribuirá uma nota de zero a 100 à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
 - 5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
 - 5.3. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será a média aritmética entre as notas finais da prova escrita, da prova oral e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação na seleção será de 75 pontos para a prova escrita e para a prova oral.
7. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, terá preferência aquele(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento de Educação em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador(a), da nota final e da classificação do(a) candidato(a).
9. A admissão do Monitor obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes, terá a validade de um período letivo, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido do Departamento de Educação. No caso de surgimento de vagas, durante o período de validade do processo seletivo, serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as). No ato da admissão, bem como no momento da prorrogação, se for o caso, o(a) monitor(a) assinará um Termo de Compromisso. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.
10. Ao(à) candidato(a) admitido(a) será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.
11. A carga de trabalho do(a) Monitor(a) I é de 12 horas semanais e, no máximo, 48 horas mensais. O(A) Monitor(a) não deve acumular a carga horária total em uma semanal ou a carga horária semanal em um dia. O(A) Monitor(a) cumprirá a carga horária em atividades durante o Tempo-Escola e o Tempo-Comunidade, inclusive no Acompanhamento Tempo-Comunidade. As atribuições da Monitoria I constam na Resolução N°03/2019 do CEPE.
12. No ato da inscrição, serão entregues aos(às) candidatos(as) o conteúdo programático e a bibliografia indicada das disciplinas do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 1 de julho de 2019

Arthur Meucci
Chefe do Departamento de Educação

Prof. Dr. Arthur Meucci
matrícula: 12271-8
Departamento de Educação UFV